



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 026/2020/SEMUSA/PMC, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ/PA E A EMPRESA NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP TENDO COMO NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente termo aditivo ao contrato administrativo que entre si celebraram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ/PA**, inscrito no CNPJ n.º **11.674.805/0001-37**, com sede na Praça Coronel Horácio, s/n, Centro, Curuçá/PA neste ato representado pela Secretária **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º. 121.940.342-34 e RG n.º. 3812135 SSP/PA doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** com sede na Rua Fernando Guilhon, n.º 67 - bairro: Ianetame, município de Castanhal - Pará, inscrita no CNPJ sob n.º 05.048.534/0001-01, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **SEBASTIÃO VALDINEZ SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, RG n.º. 1788079 2via PC/PA e CPF n.º 288.387.182-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, decorrente da **DISPENSA POR EMERGÊNCIA N.º 009/2020/SEMUSA/PMC E PROCESSO N.º 017/2020/SEMUSA/PMC**, com fulcro no art. 57, V “d” da Lei 8.666/93, bem como estabelecida na Lei 13.979 Art. 4 – H e Portaria 961, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA A PREVENÇÃO E ENFRETAMENTO AO NOVO COVID-19, no Município de Curuçá, Estado do Pará.**

I - A prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N.º 026/2020/SEMUSA/PMC**, nos termos do art. 57, inciso V, da Lei 8.666/93;

II – Conforme o Decreto Municipal n.º. 017/2020-GP e sua prorrogação o Decreto Municipal n.º. 043/2020-GP, bem como estabelecida na Lei 13.979 Art. 4 – H e Portaria 961.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 – As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

Exercício Financeiro de 2020:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Função Programática – 10.302.0023.2.058 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

1 – A vigência do referido Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO Nº 026/2020/SEMUSA/PMC** será prorrogada por 60 (sessenta) dias, com início em 22/06/2020 e término 20/08/2020 a partir da data de assinatura, permitindo que a Administração Municipal realize os devidos procedimentos necessários.

**CLAÚSULA QUARTA - DA ANÁLISE**

A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento ocorrerá de acordo com art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de acordo, assim os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá/PA, 22 de junho de 2020.

**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**SEBASTIÃO VALDINEZ SANTOS SILVA  
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: